



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 551/2017

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2017

Ao Senhor

Fernando Alberto Barbosa Muller

AV BOSQUE DA SAÚDE Nº: 841, AP:44 BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE CEP: 78050070
Cuiabá – MT

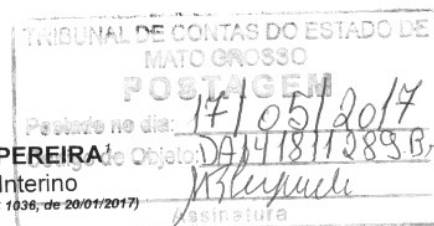
ASSUNTO: PROCESSO 194018/2014 - REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

Em face aos Recursos Ordinários (Doc. Digital 162927/2016 em Anexo) em face do Acórdão nº 437/2016/2017-TP, nos autos do Processo nº 194018/2014, **fica V. Senhoria INTIMADA** para, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, e também a contar do recebimento do ofício de intimação, **apresente informações e documentos, que comprovem a alegação feita no sentido de que não havia condições e estrutura para exercer a fiscalização, por falha da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.**

Ressalto que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.